

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº - Bairro Centro - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça do Tocantins

Projeto Básico Nº 269 / 2022 - PRESIDÊNCIA/ASMIL/ASMIL CONTRATOS

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de **Consultoria Especializada em Segurança Institucional**, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

O artigo 2º da Constituição Federal prevê que o Judiciário é um Poder da União, que tem independência e harmonia em relação aos demais, Executivo e Legislativo, cuja principal função é aplicar as leis para resolver conflitos e garantir os direitos dos cidadãos.

Em seu artigo 92, a Carta Magna descreve os órgãos do Poder Judiciário, a saber: STF, Conselho Nacional de Justiça, STJ, TST, TRF e Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Na sociedade atual, complexa e dinâmica, o Judiciário teve sua relevância ainda mais evidenciada à proteção da dignidade humana, dos direitos fundamentais e à constante judicialização de questões até então vistas como dever tão somente de outros poderes, como saúde e educação, e lançaram um feixe de luz sobre os operadores do direito. Membros, servidores e colaboradores do Poder Judiciário se tornaram profissionais visados, cuja atuação possui repercussão além do universo jurídico.

É nesse cenário que a temática em debate passa a se tornar uma questão preponderante. A segurança engloba um conjunto de ações desenvolvidas visando à salvaguarda e a proteção da organização e de seus integrantes, com a finalidade de minimizar e neutralizar as ameaças de qualquer natureza.

A segurança engloba um conjunto de ações desenvolvidas visando à salvaguarda e a proteção da organização e de seus integrantes, com a finalidade de minimizar e neutralizar as ameaças de qualquer natureza.

A atividade de segurança é desenvolvida por meio de ações especializadas para a proteção dos ativos pertencentes à organização. São consubstanciadas em políticas, planos, normas, procedimentos, protocolos e outros documentos que estruturam ações de segurança inerentes a cada tipo de organização. Cumpre destacar a relevância da segurança para o exercício livre e independente das funções atribuídas à organização, garantindo as melhores condições de trabalho para seus integrantes.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ vem a cada ano, reforçando através de atos normativos e resoluções, a necessidade de adoção de políticas institucionais que visem garantir a livre atuação dos membros e servidores do Poder Judiciário.

A Resolução nº 435, de 2021, do CNJ, consolida a importância da segurança institucional no âmbito do Judiciário, ainda em sua parte preliminar:

“CONSIDERANDO que a segurança institucional é a primeira condição para garantir a

independência dos órgãos judiciários, na forma do artigo 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; art. 14, item 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; artigos 2 e 9 do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e art. 1 do Código de Ética da Magistratura.”

O trato necessário com a segurança institucional pressupõe que o setor responsável tenha, através de treinamento e capacitação, expertise para a prestação de um serviço de excelência, como o tema pede, sob pena de tornarem-se habituais, o cometimento de ilegalidades e abusos no exercício das funções ou ainda, a ocorrência de eventos adversos irreversíveis.

As exigências para a segurança institucional atuar no complexo ambiente contemporâneo implicam identificar e compreender como as variáveis presentes determinam a potencialidade e amplitude de influência nesse ambiente, demandando capacidade de aquisição de dados e informações, análise e disponibilidade de resultados com oportunidade.

É importante evidenciar que a ética e o respeito aos direitos individuais e coletivos, assim como o culto e a preservação dos valores fundamentais da organização são basilares para o exercício das atividades de Segurança Institucional.

O Judiciário Tocantinense, vigilante e sensível à temática, contempla em seu ordenamento, ferramentas normativas afetas ao assunto. A resolução nº 17 de 2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO, dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e traz em seu art. 16 a Assessoria Militar como responsável no tocante a segurança.

A resolução nº 100, de 2019 do TJTO, Institui a Política e o Sistema Orgânico de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e revela no artigo 5º, conceitos que corroboram com a necessidade de constante aprimoramento dos atores responsáveis pela missão.

O Contexto descrito ressalta a importância da cultura de inteligência em segurança institucional, e é nesse escopo que o Poder Judiciário Tocantinense, no propósito de aprimorar atos administrativos e promover a capacitação dos agentes e colaboradores responsáveis pela salvaguarda de bens, pessoas e dos ativos intangíveis do judiciário tocantinense, vem apresentar este projeto, visando garantir não só que todos os membros e servidores tenham sua liberdade funcional preservadas, mas que toda a comunidade jurídica e usuários de modo geral possam usufruir da mais absoluta segurança nas dependências do judiciário em nosso Estado.

Verificou-se que parte das normas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, referentes à segurança institucional estão desatualizadas com relação às normas de mesmo tema do Conselho Nacional de Justiça, caso da Resolução nº 100, de 2019 do TJTO, que tinha como referência a Resolução nº 291/2019 do CNJ, que já foi revogada pela Resolução nº 435/2021. Ademais, constatou-se a ausência de norma e por consequência, de padronização na atuação funcional, gerando insegurança jurídica.

Assim, o projeto se justifica à medida que pretende revisar e atualizar todas as normas referentes à segurança institucional; capacitar Magistrados, Servidores e integrantes da ASMIL, aperfeiçoando o conhecimento e expertise em relação à Segurança Institucional, além de fomentar entre membros e servidores a cultura de segurança e ainda promover a qualificação das equipes envolvidas na rotina profissional do órgão, gerando um pacote de benefícios que propiciará vantagem competitiva em segurança institucional ao Judiciário estadual, reduzindo incertezas e aumentando a capacidade para garantir a independência e a autonomia funcional a membros e servidores.

Então, para o trabalho técnico ora pretendido, vislumbra-se a necessidade da contratação de uma consultoria especializada nesta área de licitações e contratações públicas, que tenha notório conhecimento em face da nova legislação, da jurisprudência atualizada e das boas práticas em administração pública, com experiência em trabalhos de atualização e revisão de normativas

b. Por tratar-se de consultoria específica, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Assessoria Militar da Presidência - ASMIL. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **LOGOS – Inteligência e Planejamento Estratégico**, o qual possui notória especialização na área de cursos, treinamentos e consultoria e conta com instrutores e consultores de larga experiência, como o consultor Doutor Camel André de Godoy Farah.

b. O consultor **Camel André de Godoy Farah** é Doutor em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado Maior do Exército e Mestre em Aplicações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, com especialização em Política e Estratégia, na ADESG-PR;

Inteligência, na Escola de Inteligência Militar do Exército e Globalização, Justiça e Segurança Humana, na ESMPU e Ruhr University Bochum, da Alemanha.

Possui ainda os cursos de Direito Internacional Humanitário, do Instituto Internacional de Direito Internacional, de San Remo, na Itália e Gestão do Conhecimento na FGV.

Coronel do Exército Brasileiro (da reserva) exerceu a atividade de Inteligência durante vários anos no Exército, o que lhe proporcionou acentuada expertise nas áreas de Inteligência, Contraineligência, Segurança Institucional e Gestão de Riscos.

Foi Coordenador de Proteção ao Desempenho das Funções Institucionais e posteriormente Chefe Adjunto da Unidade de Segurança Institucional da Procuradoria Geral da República, onde participou da elaboração da Política de Segurança Institucional e do Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, entre outras atividades e projetos relevantes realizados.

Em 2012 e 2013, foi consultor de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público e desenvolveu capacitação em Segurança Institucional para a Procuradoria Geral da República, Ministério Público do Estado do Amazonas e Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.

Exerceu atividade docente na Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (FESMPMG) no curso de Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública, em 2013.

Realizou a Gestão de Riscos para a Segurança da Copa do Mundo FIFA 2014 na cidade sede de Belo Horizonte - MG, capacitando e treinando uma equipe de 30 analistas de Inteligência dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Governo de Minas Gerais em atividade que envolveu as áreas de conhecimento de Segurança, Inteligência, Contraineligência e Gestão de Riscos.

Foi palestrante no 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, organizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), sobre o tema Gestão de Risco em Segurança Institucional e no 4º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, sobre os temas Gestão de Risco em Segurança da Informação e Cultura de Segurança Institucional.

Desenvolveu capacitação em Gestão de Segurança Institucional para a Procuradoria Geral da República, Ministério Público do Estado de Pernambuco e para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em 2014. Neste ano realizou, ainda, capacitação em Inteligência e Contraineligência para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Em 2015 desenvolveu capacitação em Inteligência Estratégica de Segurança Pública para a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná e consultoria em Segurança Empresarial para empresas privadas nacionais.

Nos anos de 2018 e 2019 realizou consultorias para empresas privadas na área de Segurança Empresarial em particular na elaboração de política e plano diretor de segurança nas empresas RAF International Cargo, RIOgaleão (concessionária do aeroporto do Galeão no Rio de Janeiro) e VLI Logística.

Além das atividades citadas, ministra palestras em diversos órgãos públicos a respeito de Inteligência, Segurança Institucional e Gestão de Riscos, onde se destacam CNMP, Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina, Ministério Público Militar, entre outros.

Possui diversos artigos publicados em revistas especializadas, destacando-se a Revista do 4º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, organizado pelo CNMP, que publicou os artigos “Segurança para quê” e Gestão de Riscos de Segurança da Informação”.

Foi o primeiro editor da Revista Liderança Militar, revista científica do programa de pós-graduação (Mestrado) da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército (EsAO), em 2004.

É autor dos seguintes livros:

- IoT: Smart City, segurança e transporte (ISBN 978-85-506-0326-1) – 2019

- LGPD: governança e estrutura de segurança (ISBN 9786581397005) – 2019
- Terrorismo, narcotráfico, organizações criminosas e crimes digitais (ISBN 9788550603285) – 2019
- Análise e gestão de riscos (ISBN 9788550601311) – 2017
- Planejamento, elaboração e gerenciamento de projetos em inteligência de segurança (ISBN 9788578179380) – 2016
- Logística, ações e operações de inteligência (ISBN 9788578179014) – 2015
- Sistema e política nacional de inteligência (ISBN 9788578178093) – 2015
- Gestão de segurança institucional (ISBN 9788591533213) – 2013
- Assessoria técnica de segurança: Ministério Público Federal (ISBN 9788591533206) – 2013.

Foi docente da UNISUL (Universidade do Sul de Santa Catarina) no curso de graduação de Tecnologia de Segurança Pública em que ministrou as disciplinas de Inteligência e Segurança Pública;

Análise e Gestão de Riscos, Gestão Estratégica de Segurança Pública e Terrorismo, Narcotráfico, Organizações Criminosas e Crimes Digitais. Na pós-graduação foi professor dos cursos de Inteligência de Segurança, Defesa Civil e Segurança Privada.

Foi coordenador e professor do MBA Inteligência Estratégica, da Faculdade Damas, de Recife-PE, com 420 horas e realizado na modalidade híbrida.

Atualmente realiza consultorias e ministra cursos abertos de Segurança Institucional, Segurança Empresarial, Gerenciamento de Riscos e Gestão de Continuidade de Negócios e LGPD por meio da empresa LOGOS – Inteligência e Planejamento Estratégico.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso III do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização desta consultoria ficou no valor de **RS 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**, por 06 (seis) meses, conforme proposta que segue em anexo (4713524), a Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, III, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Reorganizar a Segurança Institucional do Poder Judiciário Tocantinense.

3.2 Objetivos específicos:

- Revisão normativa; Relatório de diagnóstico de aspectos gerais de segurança institucional; Capacitação inerente ao tema; Consultoria assistida; Qualificação e capacitação profissional; Atualização normativa; Redução de eventos adversos.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Condições gerais

A **Consultoria Técnica para Reorganizar a Segurança Institucional** irá ocorrer após a assinatura do contrato.

4.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA

Realizar uma consultoria em Segurança Institucional para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), com o desenvolvimento de atividades de diagnóstico, planejamento, elaboração de documentação (política, normas, planos), capacitação e consultoria assistida a para aperfeiçoamento e implementação de estruturas, política, normas e planos de Segurança Institucional, em consonância com as recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A abordagem da LOGOS para realização deste serviço preconiza um enfoque sistêmico da Segurança para as atividades desenvolvidas e transmissão de conhecimento para equipe do TJTO designada para acompanhar as atividades programadas nesta proposta comercial.

1º Programa

ETAPA 1:

1) Palestra “Segurança Para quê?”.

a) Serviço: Capacitação – Palestra destinada a Magistrados e servidores, para sensibilização e conscientização da importância da Segurança Institucional para o TJTO e seus integrantes.

b) Carga horária: 2h

c) Modalidade: presencial. Havendo interesse do TJTO, poderá ser transmitida on line para os Magistrados e servidores no interior do Estado, em plataforma e meios de transmissão do TJTO. Observação: em face da natureza do assunto e da possibilidade de abordagem de fragilidades de segurança a palestra não será gravada, apenas transmitida on line.

d) Objetivo: desenvolvimento da cultura de Segurança Institucional entre os Magistrados e servidores.

2) *Elaboração de proposta de estrutura organizacional para o Órgão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado de Tocantins (PJTO).*

a) Serviço: Consultoria assistida – Análise da situação (estrutura atual) e proposta de estrutura para atender as recomendações do CNJ.

b) Produto: proposta de estrutura organizacional para o Órgão de Segurança Institucional do PJTO.

3) *Elaboração de proposta de Política de Segurança Institucional.*

a) Serviço: Consultoria assistida – apresentar conteúdo concernente a uma Política de Segurança Institucional, alinhada à instituição PJTO.

A proposta será debatida com a Administração Superior do TJTO e com os diversos setores do Tribunal.

b) Produto: proposta de Política de Segurança Institucional do PJTO.

4) *Elaboração de proposta de Plano de Segurança Institucional.*

a) Serviço: Consultoria assistida – apresentar uma proposta de Plano de Segurança Institucional do PJTO. A proposta será debatida com a Administração Superior do TJTO e com os diversos setores do Tribunal.

b) Produto: proposta de Plano de Segurança Institucional do PJTO.

5) *Minicurso: Fundamentos da Segurança Institucional.*

a) Serviço: Capacitação – minicurso presencial para Magistrados e servidores que ocupam cargos-chaves no TJTO e as chefias dos diversos setores.

b) Carga horária: 4h.

c) Modalidade: presencial.

d) Objetivo: apresentar aspectos fundamentais da Segurança Institucional, com visão sistêmica da Segurança no TJTO, debatendo a integração e inter-relação dos diversos setores do Tribunal.

e) Conteúdo programático:

- Módulo 1: Conceitos Básicos de Segurança Institucional.

- Módulo 2: Estrutura e Planejamento de Segurança Institucional.

6) *Curso: Gestão Estratégica de Segurança Institucional.*

a) Serviço: Capacitação – destinada a Magistrados e servidores em cargos estratégicos do Poder Judiciário, representantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional – COPESI, representantes do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS e colaboradores militares indicados pela chefia da Assessoria Militar.

b) Carga horária: 40 h.

c) Modalidade: EAD.

d) Objetivos:

- Apresentar os fundamentos de Segurança Institucional.

- Identificar o caráter sistêmico da Segurança Institucional.

- Apresentar processos estratégicos de Segurança Institucional.

- Descrever a estrutura de governança em Segurança Institucional.

- Descrever os instrumentos para planejamento estratégico em Segurança Institucional e sua implementação na organização.

- Identificar os elementos estratégicos para elaboração e implementação da Política, planos e normas de segurança.

- Empregar inovação e gestão do conhecimento para aperfeiçoamento da atividade de Segurança Institucional.

- Identificar os produtos da Inteligência para Segurança Institucional.

- Conhecer a aplicabilidade de processos de gestão de riscos para Segurança Institucional.

- Identificar aspectos para elaborar e implementar um programa de gestão de riscos.

e) Conteúdo programático:

MÓDULO 1 - ELEMENTOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Cenário contemporâneo da segurança. Conceitos e princípios de Segurança Institucional. Visão sistêmica da Segurança Institucional. Conjunto de medidas de segurança orgânica. Conjunto de medidas de segurança ativa. Processos estratégicos de Segurança Institucional. Segurança Institucional e Contraineligência.

MÓDULO 2 - ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA EM SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Fundamentos do pensamento estratégico. Conceito de Política, estratégia e objetivos estratégicos.

Estratégia de Segurança Institucional. Doutrina de Segurança Institucional. Estrutura de governança em Segurança Institucional. Capacitação de recursos humanos. Cultura de segurança. Geração de valor público pela Segurança.

MÓDULO 3 - PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Aspectos de planejamento estratégico em segurança. Planejamento estrutural e planejamento operacional. Princípios para elaboração e implementação de planos e diretrizes de segurança. Política de Segurança Institucional. Plano de Segurança Institucional. Plano de Segurança Orgânica. Planejamento de contingência e de emergência. Plano Diretor de Segurança Institucional.

MÓDULO 4 - INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Conceito de inovação. Inovação tecnológica e em processos. Inovações tecnológicas em Segurança Institucional. Base de conhecimento de Segurança da instituição. Estrutura e processos de gestão do conhecimento em Segurança Institucional. Metas de conhecimento por níveis de gestão. Visão integrada da gestão do conhecimento em Segurança Institucional. Sistema de Lições Aprendidas.

MÓDULO 5 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PARA SEGURANÇA INSTITUCIONAL

O Ramo Inteligência e o Ramo Contraineligência. Ciclo da Inteligência. Fontes de Inteligência. Dimensões da Inteligência (analítica e operacional). Produtos de Inteligência para Segurança Institucional. Inteligência Estratégica (análise da conjuntura de Segurança Institucional).

MÓDULO 6 - APLICAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS EM SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Conceitos fundamentais da gestão de riscos. Metodologia de gestão de riscos da NBR ISO 31.000. Contexto estratégico de gestão de riscos em Segurança Institucional. Aplicabilidade da gestão de riscos em segurança. Elaboração e implementação de um programa de gestão de riscos.

f) Efetivo participante: até trinta alunos.

7) Revisão e consolidação dos atos normativos relativos à Segurança Institucional.

a) Serviço: Consultoria assistida – análise e avaliação dos atos normativos relativos à Segurança Institucional do PJTO e proposta de ajustes para adequação das orientações do CNJ e Políticas e Planos implementados.

b) Produto: Relatório de Adequação dos Atos Normativos de Segurança Institucional do PJTO.

ETAPA 2:

1) Elaboração das Normas Técnicas de Segurança (NTS)

a) Serviço: Consultoria assistida - Elaboração das seguintes NTS do PJTO, com a participação de equipe do TJTO:

- Normas de segurança de áreas e instalações.

- Normas de segurança de pessoas.

- Normas de segurança do material.

- Normas de segurança da informação (no pessoal, nos meios de tecnologia da informação, na documentação e nas áreas e instalações).

b) Produto: proposta de conjunto de Normas Técnicas de Segurança do PJTO.

2) Revisão da Política de Segurança da Informação nos Meios de Tecnologia da Informação do PJTO.

a) Serviço: Consultoria assistida – realizar a revisão da Política de Segurança da Informação nos Meios de Tecnologia da Informação do PJTO com a finalidade de adequação às orientações do CNJ e à Política, Planos e NTS do PJTO.

b) Produto: Relatório com proposta de adequação da Política de Segurança da Informação nos Meios de Tecnologia da Informação do PJTO.

3) Elaboração do Plano de Segurança Orgânica (PSO) da sede do TJTO em Palmas.

a) Serviço: Consultoria assistida - Elaboração do PSO da sede do TJTO em conjunto com equipe do TJTO, para transferência de conhecimento.

Observação: esta atividade não inclui a elaboração dos procedimentos operacionais padrão de segurança, a elaboração do planejamento de contingência e de resposta a emergência referentes à sede do TJTO.

b) Produto: PSO da sede do TJTO em Palmas-TO.

4) Relatório do diagnóstico de Segurança de Áreas e Instalações da sede do TJTO em Palmas.

a) Serviço: Consultoria assistida – realizar o diagnóstico de Segurança de Áreas e Instalações da sede do TJTO e elaborar um relatório com as propostas de solução para as deficiências assinaladas.

b) Produto: Relatório do diagnóstico de Segurança de Áreas e Instalações da sede do TJTO.

5) Relatório do diagnóstico de Aspectos Gerais de Segurança Institucional do PJTO.

a) Serviço: Consultoria assistida – realizar o diagnóstico referentes aos aspectos gerais de Segurança Institucional no TJTO, apresentando propostas de solução para as deficiências assinaladas.

b) Produto: Relatório do diagnóstico Aspectos Gerais de Segurança Institucional do PJTO.

6) Minicurso Medidas de Segurança Institucional para Magistrados do TJTO.

a) Serviço: Capacitação – minicurso presencial para Magistrados do TJTO.

b) Carga horária: 4 h.

c) Modalidade: presencial.

d) Objetivos: - Apresentar questões essenciais de segurança na rotina do Magistrado. - Assinalar ameaças presentes na rotina do magistrado e apresentar ações de salvaguarda e proteção.

e) Conteúdo programático:

- Segurança pessoal.

- Medidas de segurança em redes sociais.

- Utilização de serviços de mensageria (Whatsapp, Signal, Telegram).

- Atividade em gabinete (escutas, recebimento de pacotes, chaves, limpeza, isolamento acústico).

- Recebimento de visitas e de grupo de manifestantes no gabinete.

- Seleção de pessoal para funções sensíveis (assessoria).

- Tratamento do lixo do gabinete e residencial.
- Procedimentos de segurança em audiências públicas.
- Procedimentos de segurança em viagens a serviço.
- Relacionamento com a sociedade.
- Proteção contra engenharia social.

7) *Curso Elaboração de Plano de Segurança Orgânica (PSO).*

a) Serviço: Capacitação – destinado a servidores com atribuições relativas à elaboração de PSO no TJTO. O presente curso habilitará a elaboração de PSO no âmbito do TJTO.

b) Carga horária: 45 h.

c) Modalidade: EAD.

d) Objetivos:

- Apresentar a concepção de Segurança Institucional.
- Identificar o caráter sistêmico da Segurança.
- Apresentar os instrumentos de governança e os aspectos estruturantes de gestão em Segurança Institucional.
- Identificar princípios de elaboração de um Plano de Segurança Orgânica.
- Descrever a estrutura de um Plano de Segurança Orgânica.
- Apresentar os planos e procedimentos componentes do Plano de Segurança Orgânica.
- Descrever ações a realizar para implementação de um Plano de Segurança Orgânica na organização.

e) Conteúdo programático:

Módulo 1 – Fundamentos de Segurança Institucional e Empresarial Conceito de Segurança Institucional. Visão sistêmica da Segurança. Princípios Básicos da Segurança. Segmentos da Segurança (segurança orgânica e segurança ativa).

Módulo 2 – Concepção da Segurança Orgânica Segmentos da Segurança (segurança orgânica e segurança ativa). Conjunto de medidas de segurança orgânica. Diagnóstico de Segurança.

Módulo 3 – Governança e planejamento em Segurança Institucional Arquitetura organizacional em Segurança. Política de Segurança. Plano de Segurança Institucional. Plano de Segurança Orgânica (PSO). Plano Diretor de Segurança. Sistema de normas de segurança da organização. Estrutura de Governança em Segurança. Política e Planos de Segurança. Protocolos e procedimentos operacionais.

Módulo 4 – Composição do Plano de Segurança Orgânica (PSO) Princípios de elaboração de um PSO. Estrutura de um PSO (modelo). Aspectos para planejamento da segurança em uma organização.

Módulo 5 – Componentes do PSO Protocolos e procedimentos de segurança. Planejamento de medidas de contingência. Planejamento de resposta à emergência. Ações de monitoramento e controle interno.

Módulo 6 - Implementação do PSO na organização Formalização do PSO. Cultura de Segurança. Campanhas para implementação e consolidação. Validação e aperfeiçoamentos. Revisões do PSO.

f) Efetivo participante: até vinte e cinco alunos.

8) *Curso Elaboração de Procedimentos e Protocolos de Segurança.*

a) Serviço: Capacitação – destinado a servidores com atribuições relativas à elaboração de procedimentos operacionais padrão e protocolos de Segurança no TJTO. O presente curso habilitará a elaboração de procedimentos e protocolos de Segurança no âmbito do TJTO.

b) Carga horária: 45 h.

c) Modalidade: EAD.

d) Objetivos:

- Apresentar a concepção de Segurança Institucional.
- Compreender a integração entre os sistemas de segurança de áreas e instalações.
- Descrever a estrutura de um procedimento e de um protocolo.
- Identificar os componentes de um procedimento e de um protocolo de Segurança.
- Compreender as etapas de implementação de um protocolo de Segurança.
- Descrever aspectos de conformidade para procedimentos padrão.
- Apresentar requisitos de qualidade nos procedimentos de Segurança.
- Elaborar um procedimento padrão e um protocolo de Segurança

e) Conteúdo programático:

Módulo 1 – Concepção de segurança de áreas e instalações Segurança empresarial e segurança institucional. Fundamentos de Segurança Orgânica. Conceito de ameaças, deficiências e vulnerabilidades. Segurança de áreas e instalações. Os sistemas que integram a segurança de áreas e instalações. O sistema físico, o sistema eletrônico e o sistema de barreiras. A integração dos três sistemas.

Módulo 2 - Conceitos e emprego de procedimento padrão e protocolo de Segurança Diretrizes, planos e normas de segurança. Conceito de procedimento e de protocolo de segurança. Procedimento operacional padrão. Procedimento comportamental padrão. Procedimento técnico padrão. Emprego de procedimentos e protocolos na atividade de Segurança.

Módulo 3 – Estrutura e componentes de procedimentos Formalização e modelo de procedimento e protocolo. Estrutura e apresentação de procedimento e protocolo. Faseamento da elaboração do procedimento. Componentes de um procedimento e de um protocolo. Processo, atividade e tarefa. Implementação do processo de segurança na organização.

Módulo 4 – Conformidade e qualidade em procedimentos e protocolos Compliance na atividade de Segurança. Conformidade com a legislação externa e interna da organização. Conformidade no controle de acesso: casos especiais. Área de atuação da equipe de segurança. Casos envolvendo procedimentos de segurança. Controle de qualidade nos procedimentos de segurança.

Módulo 5 - Laboratório LOGOS Aplicação do conhecimento teórico em uma situação-tipo envolvendo pesquisa e elaboração de um produto.

f) Efetivo participante: até vinte e cinco alunos.

4.2. Cronograma de Trabalho

4.2.1 Por ocasião do início das atividades será elaborado um cronograma designativo das semanas

de atividades, devidamente acordado entre as partes.

4.2.2 As semanas de trabalho presencial serão precedidas de programação detalhada (calendário da semana presencial), com a descrição de datas, horários, atividades desenvolvidas, participantes e locais, de forma a adequar as atividades a serem realizadas na consultoria com a dinâmica de trabalho do TJTO, permitindo o planejamento da agenda dos participantes.

4.2.3. A aquisição de passagens aéreas pela LOGOS, para deslocamento de seus consultores, será precedida de confirmação do cronograma pelo TJTO.

4.2.4 O calendário e a programação das semanas poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes.

4.3. Dinâmica de trabalho

4.3.1 A consultoria será realizada em conjunto com os integrantes do TJTO, nomeados para compor o grupo de trabalho de Segurança Institucional (GT Segurança) designado para participar das atividades de consultoria.

4.3.2 Desta forma assegura-se a transmissão de conhecimento sobre o assunto para a equipe do TJTO, proporcionando capacidade para a instituição realizar ações futuras na área de Segurança Institucional, como implementação de novas estruturas de Segurança Institucional, planejamentos, revisões e atualizações subsequentes necessárias após o encerramento da consultoria.

4.3.3. As atividades serão realizadas presencialmente ou remotamente com a participação da totalidade ou parte da equipe do TJTO.

4.3.4 As atividades remotas de consultoria destinam-se a análise e processamento de informações e preparação de documentos por parte do time de consultores da LOGOS e poderão requerer reuniões on line com a equipe do TJTO.

4.3.5 Para realização do serviço serão necessárias reuniões de coordenação entre o TJTO e a LOGOS, que poderão ser realizadas presenciais ou on line.

4.3.6. O conteúdo dos cursos poderá ser ajustado para atender as especificidades ou necessidades do TJTO.

4.4 Cronograma Físico

4.4.1.A previsão de realização do serviço (a ser definido entre as partes):

1) Início: fevereiro de 2023.

2) Finalização: setembro de 2023.

O Cronograma de Trabalho será elaborado em conjunto com a equipe do TJTO para adequar a consultoria à rotina de trabalho do Tribunal e determinará a data de início e término, bem como detalhará as semanas com atividades presenciais e remotas.

4.4.2. Ao final das etapas serão entregues os produtos da consultoria respectivos a cada etapa, conforme.

Etapa	Produtos

Etapa 1 -	Proposta de estrutura organizacional para o Órgão de Segurança Institucional do TJTO. - Proposta de Política de Segurança Institucional do TJTO. - Proposta de Plano de Segurança Institucional do TJTO. - Relatório de capacitação - Minicurso: Fundamentos da Segurança Institucional. - Relatório de capacitação - Curso: Gestão Estratégica de Segurança Institucional. - Relatório de Adequação dos Atos Normativos de Segurança Institucional do TJTO. - Relatório de Consultoria e Capacitação – Etapa 1
Etapa 2 -	- Normas Técnicas de Segurança do PJTO. - Relatório com proposta de adequação da Política de Segurança da Informação nos Meios de Tecnologia da Informação do PJTO. - PSO da sede do TJTO em Palmas - TO. - Relatório do diagnóstico de Segurança de Áreas e Instalações da sede do TJTO. - Relatório do diagnóstico Aspectos Gerais de Segurança Institucional do PJTO. - Relatório de capacitação - minicurso Medidas de Segurança Institucional para Magistrados do PJTO. - Relatório de capacitação – curso Elaboração de Plano de Segurança Orgânica. - Relatório de capacitação – curso Elaboração de Procedimentos e Protocolos de Segurança. - Relatório de Consultoria e Capacitação – Etapa 2

4.4.2. Ao final do trabalho será elaborado um relatório consolidando os relatórios das etapas 1 e 2, discriminando as ações realizadas, pessoas participantes, locais visitados, resultados obtidos e especificações do produto entregue.

5. DO VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O valor global estimado para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado conforme as ordens de serviços executadas (Etapa 1 e 2), referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela Contratada, após atestadas pelo gestor do contrato, sem incorrer em qualquer tipo de atualização.

5.3. Todas as despesas diretas ou indiretas que porventura incidam sobre o objeto deste Projeto Básico correrão por conta da CONTRATADA, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Tribunal de Justiça do estado do Tocantins.

5.4. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Projeto Básico, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA. §1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. O preço total a ser pago inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto e anexos.

5.7. As Notas Fiscais/Faturas deverão especificar os números do contrato a ser celebrado e do

Processo correspondente, e ainda deverá ser acompanhada da Folha de Frequência dos Participantes.

5.8. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações sem virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive.

5.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de obrigação contratual regular ou de penalidade imposta nos termos do contrato.

5.10. O Contrato a ser celebrado com o Contratado deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 60 (sessenta) dias antes do término.

5.11. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.12 Cronograma de Desembolso

Programa	Descrição	Valor
1º	Desenvolvimento da Etapa 1	R\$ 110.000,00
2º	Desenvolvimento da Etapa 2	R\$ 132.000,00
	Valor Total	R\$ 242.000,00

6. DO PAGAMENTO

6.1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

6.2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

6.4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

6.5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

7.3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

7.4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

- 7.5. Realizar a consultoria no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- 7.6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- 7.7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- 7.8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.
- 7.9. Cumprimento das atividades constantes da presente proposta e do cronograma de trabalho definido entre as partes.
- 7.10. Preparação de material didático referente às capacitações previstas na presente proposta, entregando aos alunos no formato digital.
- 7.11. Entrega dos produtos relacionados no objeto da presente proposta.
- 7.12. Transmissão de conhecimento relacionado ao objeto da presente consultoria para a equipe do TJTO que acompanhará as atividades da consultoria.
- 7.13. Alocar consultores especializados para realização do trabalho previsto nesta proposta, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 7.14. Manutenção do sigilo a respeito de assuntos tratados na presente consultoria e de outros assuntos sigilosos que envolvam o TJTO, que venha a conhecer em função da atividade desenvolvida na consultoria

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- 8.2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- 8.3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- 8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- 8.7. Disponibilizar pessoal (GT Segurança) que participará das atividades de consultoria para as interações necessárias com consultores da LOGOS, de acordo com o cronograma de trabalho e calendário de semanas de trabalho.
- 8.8. Viabilizar reuniões e entrevistas com os Magistrados, servidores e terceirizados que ocupam funções de interesse da consultoria de acordo com o cronograma de trabalho e calendário de semanas de trabalho.
- 8.9. Franquear o acesso às políticas, planos, diretrizes, protocolos, normas de Segurança e outros documentos de interesse da consultoria, assim como aos sistemas digitais e à infraestrutura tecnológica utilizados pelo PJTO.

8.10. Custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de Magistrados, servidores e terceirizados que participem das atividades da consultoria em Palmas - TO ou outras localidades.

8.11. Custear as despesas relativas a cópias de documentos, encadernação ou outra despesa referente a preparação de documentos para a consultoria, exceto material didático de capacitações, quando entregue em papel.

8.12. Disponibilizar material, espaço e equipamentos necessários à realização de capacitações e reuniões com o GT Segurança ou integrantes do TJTO:

- 1) sala compatível com o número de participantes na capacitação ou reunião;
- 2) projetor multimídia;
- 3) som para reprodução de vídeos (somente para capacitações);
- 4) tela para projeção; e
- 5) quadro branco ou flip chart e canetas respectivas.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo gestor e seu substituto, a ser designado no momento da assinatura do contrato, para acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada

com base no inciso anterior.

11.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

11.5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

12. CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Em conformidade com art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão poderá ser:

1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o disposto no art. 109, inciso I, letra “e” da mesma Lei;

2. Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração, mediante justificativa, nos termos da Lei; ou

3. Judicialmente, nos termos da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Valteir Antônio Da Silva, Assessoria Militar**, em 25/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcio Costa Miranda, Assessor Militar**, em 25/11/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Presley Cruz Nunes, Colaborador Militar**, em 25/11/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4613971** e o código CRC **514ED333**.